# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE VITÓRIA BRASIL | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Vitória Brasil**
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

**Câmara Municipal de Vitória Brasil**
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil




**PODER EXECUTIVO DE VITÓRIA BRASIL**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**D E C R E T O 1241 de 03 de Agosto de 2020**

*"Suspende, temporariamente, a concessão de férias aos servidores públicos"*

ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO, Prefeita de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO, que a baixa arrecadação do Município de Vitória Brasil, sobretudo o FPM – Fundo de Participação dos Municípios, que é uma das principais fontes de receitas desta municipalidade;

CONSIDERANDO, que o Munícipio ainda é hipossuficiente, ou seja, depende consubstancialmente de repasses constitucionais, dos governos federal e estadual;

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção do equilíbrio fiscal das contas públicas, bem como, do percentual prudencial de gasto com pessoal estabelecido pela LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal.

D E C R E T A

Art. 1.º Fica suspenso, até 31/12/2020, a concessão de férias aos servidores públicos.

Art. 2.º Fica mantido o gozo da licença prêmio.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em Vitória Brasil (SP), 03 de agosto de 2020.

ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO

Prefeita

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

LUÍS ANTONIO COLOMBO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO